INTERESSADO (A): Escola de 1º e 2º Graus São Raimundo		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º e 2º Graus São Raimundo, de Caucaia-Ce., e reconhece o curso de ensino médio até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99356465-8	**PARECERNº** 0921/2000	**APROVADO EM:** 12/09/2000

I - RELATÓRIO

Luzanira Veríssimo de Negreiros, diretora da Escola de 1º e 2º Graus São Raimundo, de Caucaia–Ce., através do processo Nº 99356465-8 solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Particular de Ensino.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus São Raimundo, de Caucaia -Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12. 2002.

É o Parecer.

Digitador : MFS
Revisor: JAA

Cont. do Parecer Nº 0921/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0921 /2000
SPU Nº 99356465-8
APROVADO EM: 12.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes rosa de Sousa
Presidente do CEC

Digitador : MFS
Revisor: JAA